

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Lei nº4.586, de 18 de abril de 2024, que “Dispõe sobre o Parcelamento do Solo na modalidade Desdobro, no âmbito do Município de Timóteo, e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, a seguintes

Emenda:

- Dê-se ao inciso II do artigo 3º, a seguinte redação:

Art. 3º ...

II – que os lotes resultantes contem com área de, no mínimo, sessenta metros quadrados (60m²) para cada lote desdobrado;

- Dê-se ao inciso I do § 4º, do artigo 8º, a seguinte redação

Art. 8º ...

§ 4º ...

I - vãos de iluminação e ventilação abertos em desacordo com os afastamentos previstos, desde que expressamente autorizados por vizinho, com firma reconhecida, e propriedade ou posse comprovada do imóvel limítrofe;

Sala das Comissões, 23 de maio de 2024

COMISSÃO CONJUNTA

Adriano Alvarenga
Relator